



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOSPITAL UNIMED CAMPINA GRANDE
CNPJ nº 39.347.413/0001-82

São Paulo, 29 de março de 2021.

Ref.: CONSULTA FORMAL

Prezado Cotista,

COINVALORES CORRETORA DE CâMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.336.036/0001-40, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.800, Edifício Liége - conjuntos 21 e 22 - 2º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-001 (**“Administradora”**), na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOSPITAL UNIMED CAMPINA GRANDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 39.347.413/0001-82 (**“Fundo”**), vem consultar V.Sa., titular de cotas do Fundo na data desta Consulta, a respeito da seguinte matéria objeto de Assembleia Geral Ordinária de Cotistas, que excepcionalmente não será realizada mediante a reunião dos cotistas do Fundo, tendo em vista as recomendações do Ministério da Saúde para combater a disseminação do novo coronavírus (COVID-19), especialmente no que se refere a evitar aglomerações de pessoas.

Solicitamos assim, uma vez analisada a matéria a seguir indicada, seja devidamente preenchida, assinada e enviada a resposta, de acordo com o anexo I abaixo à essa consulta para o e-mail admfundoimobiliario@coinvalores.com.br, até às **18:00 horas do dia 30 de abril de 2021**, nos termos Artigo 7.6 do regulamento do Fundo (**“Regulamento”**). A resposta a esta consulta também poderá ser enviada em via física à Administradora no endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.800, Edifício Liége, conjuntos 21 e 22, 2º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-001 São Paulo SP Brasil.

Informamos que o resultado desta consulta será apurado e divulgado no dia **30 de abril de 2021**.

1. Matéria de Assembleia Geral Ordinária

(i) apreciação e votação das contas relativas ao Fundo e das demonstrações contábeis e suas notas explicativas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020. As demonstrações contábeis do Fundo, suas notas explicativas, o parecer do auditor e o formulário eletrônico anual do Fundo de que trata a alínea “d”, do inciso “iv”, do artigo 39, da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 (**“Instrução CVM 472”**), referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, encontram-se disponíveis no site da CVM www.cvm.gov.br, bem como serão remetidos, nos termos do parágrafo 14.3.1 do regulamento, para endereço de e-mail do quotista cadastrado junto a administradora.

O quórum para a aprovação da matéria constante no item 1.(i) acima, nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 472, é de maioria de votos dos Cotistas cabendo a cada cota um voto. Os documentos pertinentes às deliberações constantes da ordem do dia estão disponíveis na página da CVM, www.cvm.gov.br, e serão remetidos para endereço de e-mail do cotista cadastrado junto a Administradora.



Os Cotistas ou seus representantes deverão apresentar ou enviar, em conjunto com sua resposta os documentos de identificação¹ e/ou prova de representação².

Para esclarecimentos adicionais, relativo ao exercício do voto, incentivamos V.Sa. a entrar em contato com a Administradora por meio do e-mail admfundoimobiliario@coinvalores.com.br ou telefone (11) 3035-4143.

A Administradora permanece à disposição para eventuais esclarecimentos.

COINVALORES CORRETORA DE CâMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

¹ (i) **Pessoa Física:** Cópia de identificação com foto (RG, RNE, CNH)

(ii) **Pessoa Jurídica:** Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida): Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is);

(iii) **Fundos de Investimento:** Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e ou procuração): Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

² **Cotista representado:** o procurador deverá estar munido de procuração, lavrada há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para prática do ato, com firma reconhecida pelo cotista outorgante.



Anexo I

**RESPOSTA À CARTA CONSULTA DE 29 DE MARÇO DE 2021 DO FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO HOSPITAL UNIMED CAMPINA GRANDE**

Nos termos descritos na Carta Consulta, considero as seguintes matérias:

1. Matéria de Assembleia Geral Ordinária

(i) aprovação das contas relativas ao Fundo e das demonstrações contábeis e suas notas explicativas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, conforme as demonstrações contábeis do Fundo, suas notas explicativas, o parecer do auditor e o formulário eletrônico anual do Fundo de que trata a alínea “d”, do inciso “iv”, do artigo 39, da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 (“Instrução CVM 472”), referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, disponíveis no site da CVM www.cvm.gov.br, bem como remetidos, nos termos do parágrafo 14.3.1 do regulamento, para endereço de e-mail do quotista cadastrado junta a administradora.

() aprovar

() não aprovar

() se abster

Cotista: _____

CPF/CNPJ: _____

Data: _____

Assinatura: _____